

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAXINAL
Estado do Paraná

L E I Nº 733



Súmula: Autoriza a aquisição de Imóveis, abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I : -

ART. 19 - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, autorizado a adquirir uma área de terras com 4.588,47 m² (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito vírgula quarenta e sete metros quadrados), contendo uma edificação com 520m², constituído por parte da Praça Rui Barbosa, desta Cidade, constante da matrícula nº 518, do Registro de Imóveis desta Comarca, pertencente a Campanha Nacional das Escolas da Comunidade - CNEC.

Parágrafo Único: A aquisição de que trata este Artigo, destina-se exclusivamente a construção de uma cancha de Esportes coberta, e para uso Educacional.

ART. 29 - Para fazer face a aquisição prevista no Artigo 19, fica o Chefe do Executivo Municipal de Faxinal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar, da quantia de até R\$. 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada, constante do orçamento-programa em execução:

0300 - ORÇAO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0305 - Unidade: Departamento de Patrimônio e Manutenção.

0305.03070211.002 - Aquisição de Imóveis para a Administração.

4210.00.00	061 - Aquisição de Imóveis	R\$.	58.000,00
TOTAL GERAL		R\$.	58.000,00